

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 52, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Prorroga o Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar a composição e a evolução dos preços das mensalidades dos cursos superiores financiados pelo Programa de Financiamento Estudantil - FIES, bem como de propor iniciativas e ações que contribuam para o avanço do referido Programa, instituído pela Portaria Conjunta nº 17, de 20 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SESU/MEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, incisos V e VIII, do Anexo I do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, o PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, e a SECRETÁRIA NACIONAL DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SENACON/MJ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, incisos I e III, do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 15 março de 2007, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado por cento e vinte dias o Grupo de Trabalho - GT, instituído pela Portaria Conjunta SESU-MEC/FNDE/SENACON-MJ nº 17/2015, de 20 de março de 2015, com o objetivo de analisar a composição e a evolução dos preços das mensalidades dos cursos superiores financiados pelo Programa de Financiamento Estudantil - FIES, bem como de propor iniciativas e ações que contribuam para o avanço do referido Programa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



JULIANA PEREIRA DA SILVA
Secretária Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça

(Publicação no DOU n.º 181, de 22.09.2015, Seção 1, página 16)